REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.664/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à GRACIMAR BEZERRA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à GRACIMAR BEZERRA PEREIRA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 16, Quadra 15, lote nº 17, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 19, frente para V-185, fundos com quem de direito, medindo 08m00 de frente por 38m00 de lateral direita, com 38m00 de lateral esquerda, com 8m55 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL